



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO E REINÍCIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO e o REINÍCIO** do Edital do **Pregão Presencial nº 72/21 – contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal e serviços, para a administração pública Municipal**, conforme segue:

CONSIDERANDO QUE conforme orientação do Pregoeiro em resposta as impugnações interpostas, a retificação do edital.

1. Fica **anulado o subitem “12.2”**, do processo em epígrafe, ficando as licitantes dispensadas da comprovação deste requisito específico para pagamento.

2. Fica **RETIFICADA** a exigência de que trata o subitem **b)** do item **7.1.7.1** do Edital, conforme segue:

“7.1.7.1

(...)

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo **1 (Um) atestado** ou declarações de capacidade técnica, expedido por entidade pública, comprovando que a proponente implantou e/ou que mantém em funcionamento sistema de gestão pública em nuvem (Data Center) , como indica o objeto desta licitação, pelo menos nos seguintes módulos de maior relevância: LDO, PPA, LOA, Contabilidade Pública, Prestações de Contas TCE/RS, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria, Transparência Pública LC 131/2009, Licitações e Contratos, Gestão de Pessoal Folha de Pagamento, eSocial , Atos Legais e Efetividade dos Servidores, Gestão de Pessoal por Portal do Servidor, Receitas, ISS Digital – Nota Fiscal Eletrônica e Declaração do ISSQN, ITBI online, Meio Ambiente, APP – Aplicativo de Mobilidade, Processos Digitais, Informações Gerenciais/BI, Saúde, Educação, Assistência Social, bem como realizou serviço de acompanhamento técnico permanente e coordenação de projeto com parâmetros, no mínimo, iguais aos exigidos neste **Termo de Referência ANEXO I.”**

3. Fica **RETIFICADA** a exigência de que trata a alínea **b.** do subitem **d)** do item **7.1.7.1** do Edital, conforme segue:

“7.1.7.1

(...)

d) Declaração e comprovação de estrutura de pessoal técnico para sustentação / manutenção de projeto:

(...)

b. Apresentar, em forma de declaração, relação de profissionais aptos para execução e atendimento ao Item 3.3 Serviços de suporte técnico subitem 3.3.4 do Termo de Referência - Acompanhamento técnico permanente , contendo nome, função, ficha-registro, indicando sistema/área que atende , no mínimo, dispor de 08 (oito) profissionais técnicos



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

capacitados para execução deste serviço técnico, e, que estariam disponíveis para o Município, não podendo serem relacionados os profissionais declarados como lotados no setor de Help-Desk.”

4. Assim sendo, determinasse o **REINÍCIO** do certame, conforme determina o Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a **sessão de abertura** dos envelopes de documentos e propostas do Pregão Presencial nº 72/21 fica **prorrogada** para as **09:00 horas**, do dia **09** do mês de **setembro** do ano de **2021**.

As demais disposições do Edital de Pregão Presencial nº 72/21 permanecem inalteradas.

Arroio do Sal, 24 de agosto de 2021.

AFFONSO FLÁVIO ANGST
PREFEITO